

PORTARIA N.º 205/2015

DATA: 09/06/2015

Dispõe sobre a criação de Comissão para gerenciar e manter em pleno funcionamento o Portal da Transparência do Município de Pinhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o teor da Lei Federal n.º 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5.º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o teor dos artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais dispositivos aplicáveis;

Considerando o Termo de Ajuste e Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Pinhão, que recomendou, em síntese, a adoção das medidas cabíveis à adequação do Portal do Município aos ditames da legislação pertinente vigente;

Resolve:

Art. 1.º - Nomear para compor a Comissão que deverá cumprir as atribuições adiante postas sem prejuízo das já desempenhadas, inserindo e gerenciando o desenvolvimento e a manutenção das informações constantes no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal de Pinhão, os seguintes membros:

- I - **Antonio Arino Kirschbaner** - Suporte Técnico;
- II - **Matilde da Luz Martins Abreu** - Suporte Jurídico;
- III - **Felipe José Dellê** - Suporte Técnico de Informática;
- IV - **Elias Santana de Camargo** - Departamento de Convênios e Prestações de Contas;
- V - **Vanessa Schimitt** - Departamento Financeiro e Orçamentário;
- VI - **Andrieli Aparecida Dalcortivo Levinski** - Departamento de Pessoal;
- VII - **Pricila Prestes Ferreira dos Santos** - Departamento de Pessoal;
- VIII - **Flávio Júnior de Góes** - Departamento de Licitações;
- IX - **Valéria Aparecida Garcia** - Departamento de Contratos;
- X - **Enealtino Prestes** - Departamento de Patrimônio Público;
- XI - **Juliana Lopes Enevan Ribeiro** - Departamento de Obras.

Art. 2.º - A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:

I - Alimentar o Portal Oficial do Município na internet, na forma e prazos previstos na legislação supra, ou certificar-se de que seja alimentado pelo setor competente para fazê-lo;

II - Tratar dos assuntos referentes à implementação, manutenção e gestão do Portal diante de eventuais interessados, respondendo e resolvendo demandas, sempre objetivando o pleno acesso às informações, na forma e com as exceções da legislação em vigor, mormente a Lei Federal n.º 12.527/2011.

III - Comunicar à autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas;

IV - Acompanhar o(s) procedimento(s) referente(s) ao Termo de Ajuste e Conduta, promovendo o integral cumprimento ou justificando fundamentalmente a impossibilidade de fazê-lo.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Comunique-se o inteiro teor do presente expediente aos servidores ora nomeados, os quais deverão começar a cumprir as atribuições ora delegadas imediatamente.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2015.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal